



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2026

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa acerca da instalação denominada “Tucano Ground Station”, firmada em parceria entre empresa brasileira do setor aeroespacial e empresa chinesa vinculada ao complexo industrial espacial da República Popular da China, bem como sobre eventuais implicações para a soberania e a segurança nacional.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Ministro de Estado da Defesa acerca da instalação denominada “Tucano Ground Station”, firmada em parceria entre empresa brasileira do setor aeroespacial e empresa chinesa vinculada ao complexo industrial espacial da República Popular da China, bem como sobre eventuais implicações para a soberania e a segurança nacional.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- *Se o Ministério da Defesa possui conhecimento formal da instalação da referida estação terrestre em território brasileiro, indicando sua localização exata e natureza jurídica.*
- *Se houve participação, anuência ou acompanhamento técnico do Ministério da Defesa ou do Comando da Aeronáutica na celebração do Memorando de Entendimento firmado entre as empresas envolvidas.*
- *Se a instalação possui qualquer integração operacional, tecnológica ou logística com estruturas das Forças Armadas brasileiras, especialmente com a Força Aérea Brasileira.*
- *Se há presença permanente ou temporária de técnicos estrangeiros vinculados à empresa chinesa na operação da estação.*
- *Se o Ministério realizou avaliação de risco à soberania nacional, à segurança cibernética, à proteção de dados estratégicos ou à integridade das comunicações militares brasileiras.*
- *Se há cláusulas contratuais que garantam ao Estado brasileiro poder de fiscalização, auditoria ou inspeção da infraestrutura instalada.*
- *Se algum órgão de contrainteligência vinculada à Defesa realizou análise sobre eventual possibilidade de uso dual (civil e militar) da estrutura.*
- *Se existe qualquer compartilhamento de dados orbitais, telemetria, rastreamento de satélites ou informações sensíveis com entidades estrangeiras por intermédio dessa instalação.*
- *Se há acordo internacional formal relacionado à referida*





parceria que tenha sido submetido ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal.

- *Se o Ministério da Defesa considera que a referida instalação pode, direta ou indiretamente, impactar a autonomia estratégica brasileira no setor espacial.*

JUSTIFICATIVA

Veio a público relatório¹ elaborado por órgão do Congresso dos Estados Unidos da América apontando a existência, em território brasileiro, de infraestrutura espacial decorrente de parceria firmada entre empresa nacional do setor aeroespacial e empresa chinesa vinculada ao complexo industrial espacial da República Popular da China. Segundo o referido documento, a denominada “*Tucano Ground Station*” possuiria capacidades técnicas compatíveis com operações de rastreamento orbital, transmissão de dados e monitoramento de objetos espaciais, podendo apresentar potencial de uso dual, isto é, aplicável tanto a finalidades civis quanto estratégicas.

Ainda que se trate de análise produzida por autoridade estrangeira, a mera indicação de possível utilização estratégica de infraestrutura instalada no território nacional impõe ao Parlamento brasileiro o dever constitucional de fiscalização. Não se trata de aderir automaticamente a narrativas externas, tampouco de questionar, de forma precipitada, a legitimidade de cooperações científicas internacionais — prática consolidada e desejável no desenvolvimento tecnológico brasileiro. O que se busca é assegurar que tais parcerias ocorram sob pleno controle soberano do Estado brasileiro, com transparência institucional, observância das normas constitucionais e adequada proteção dos interesses nacionais.

¹ <https://revistaeste.com/mundo/china-tem-base-militar-secreta-no-brasil-acusa-relatorio-do-congresso-dos-eua/>





O setor espacial é reconhecido, em todo o mundo, como área sensível da segurança contemporânea. Infraestruturas de telemetria, rastreamento e controle orbital integram, simultaneamente, cadeias científicas e cadeias estratégicas. A distinção entre uso civil e uso militar, em determinadas tecnologias espaciais, é frequentemente tênue, o que exige acompanhamento permanente por parte das autoridades de defesa e contrainteligência. Nesse contexto, cabe verificar se o Ministério da Defesa acompanhou a celebração dos instrumentos firmados, se realizou avaliação de risco estratégico, se existem mecanismos de auditoria e fiscalização da estrutura instalada e se há salvaguardas adequadas quanto ao tratamento de dados, comunicações e eventuais integrações com sistemas militares brasileiros.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 142, que as Forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais. O art. 49, inciso I, confere ao Congresso Nacional competência exclusiva para deliberar sobre tratados e atos internacionais que acarretem compromissos ao patrimônio nacional. Assim, sempre que houver cooperação internacional em área estratégica — especialmente envolvendo infraestrutura tecnológica sensível — impõe-se o escrutínio institucional adequado.

A soberania nacional não se restringe à integridade territorial física. Ela abrange igualmente a proteção de dados estratégicos, a autonomia tecnológica, a segurança cibernética e o controle sobre infraestruturas críticas. A presença de entidades estrangeiras operando ou participando de estruturas com capacidade técnica avançada exige que o Estado brasileiro disponha de mecanismos claros de supervisão, inspeção e controle.

Dessa forma, o presente requerimento não se fundamenta em presunções acusatórias, mas no exercício legítimo da função fiscalizatória do Parlamento. O objetivo é obter esclarecimentos formais acerca do conhecimento, do acompanhamento e das avaliações realizadas pelo Ministério da Defesa, garantindo que





CÂMARA DOS DEPUTADOS

qualquer cooperação internacional em território brasileiro esteja plenamente alinhada aos interesses estratégicos nacionais e à preservação da soberania do Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2026.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 02/03/2026 18:49:58.520 - Mesa

RIC n.382/2026



* C D 2 6 9 0 2 2 4 8 7 7 0 0 *